

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

INFORMATIVO Nº 183/2024

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI Nº 3.692/2019, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Fidelis Antonio Fantin Junior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Poderes de Estado, Representação, Justiça, Segurança Pública, Defesa, Mulheres e Direitos Humanos

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O PL 3692/2019, visa a alterar a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a disporem de equipamentos adequados às pessoas com deficiência.

A alteração se dá por meio de inclusão de Parágrafo único ao art. 25 daquela lei.

2. ANÁLISE

O texto do Parágrafo único proposto demonstra a finalidade de especificar o disposto no caput do artigo.

Da análise de seu texto, consideramos plausível considerar que se trata primordialmente de uma orientação quanto aos necessários preparos para dar significado ao disposto no caput, não nos parecendo que haja significativa imposição de custos adicionais aos serviços.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não determinado.

4. RESUMO

Diante de análise inconclusiva no que diz respeito a identificação de eventuais impactos, parece-nos plausível considerar pertinente uma avaliação pela não implicação orçamentária e financeira do projeto.

Brasília-DF, 4 de setembro de 2024.

FIDELIS ANTONIO FANTIN JUNIOR
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA